



Senado Federal

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, *AD REFERENDUM DO PLENÁRIO DO COLEGIADO, EM SUBSTITUIÇÃO AO PARECER PREVISTO NO ART. 40, § 4º, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL***

Referente ao Requerimento nº 932, de 2013, do Senador JOSÉ AGRIPIINO, que “Nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, combinado com art. 40, § 1º do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência, com ônus para o Senado Federal, autorização para ausentar-me dos trabalhos da Casa, no período de 3 a 9 de setembro do corrente ano, para integrar delegação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em visita oficial à Suécia e França.”

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional recebeu no dia 21 de agosto de 2013 o Requerimento em epígrafe, de autoria do ilustre Senador José Agripino.

Isso posto, e tendo em vista que o Regimento Interno, em seu art. 41, autoriza ao Presidente da Casa despachar solicitação de licença quando a sua votação não puder ser realizada em duas sessões seguidas ou, ainda, na hipótese de recesso, a Presidência desta Comissão decide adotar, com base no disposto no art. 412, inciso VI, do Regimento Interno, procedimento análogo ao previsto no referido art. 41.

Desse modo, tendo em vista a proximidade da missão oficial e o tempo necessário para as providências administrativas da Casa, este Presidente avoca para si a responsabilidade de instruir favoravelmente a referida solicitação, *ad referendum* do Colegiado.

Esta Presidência, portanto, opina pela aprovação do Requerimento nº 932, de 2013, do Senador José Agripino.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2013.

Senador Ricardo Ferraço  
Presidente